



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.690 DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Geraldo Aparecido Barbosa.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **GERALDO APARECIDO BARBOSA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 2.011.495 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 329.755.979-91, com o cargo de Operador de Máquinas - IV-FX1-15.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.039,09 (quatro mil, trinta e nove reais e nove centavos), referente à competência junho/2022.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal